



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

20 / 02 / 2013

Matiane Santos

RESOLUÇÃO Nº. 183/2013.

De 18 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UNIFORME DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer concessão de uniforme, custeado pela Câmara Municipal, aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Canarana.

Parágrafo Único - Considera-se, servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e ou contratado temporariamente.

Art. 2º. - Os uniformes que trata o artigo 1º terão ato regulamentar disciplinando que:

- I – O fornecimento do uniforme deve respeitar o principio da igualdade.
- II – Manter um modelo padrão.
- III – Os servidores se responsabilizarão pelo bom uso e conservação.
- IV – Será obrigatório o uso do uniforme.

Art. 3º. - Serão concedidos 02 (dois) uniformes para cada servidor, devendo estes ser utilizados pelo prazo mínimo de 12 meses.

Art. 4º - As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta ocorrerão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de Fevereiro de 2013.

Márcia Graciela Luft.

Presidenta.

Ivete Vaniz Romio.

1ª. Secretária

Claudir Sonemann Feijó.

Vice-Presidente.

Renato Locatelli dos Santos.

2º. Secretário.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 183/2013.

RESOLUÇÃO Nº. 183/2013.
De 18 de Fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
UNIFORME DE TRABALHO PARA OS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer concessão de uniforme, custeado pela Câmara Municipal, aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Canarana.

Parágrafo Único - Considera-se, servidor público o titular de cargo de provimento efetivo, comissão e ou contratado temporariamente.

Art. 2º. – Os uniformes que trata o artigo 1º terão ato regulamentar disciplinando que:

I – O fornecimento do uniforme deve respeitar o princípio da igualdade.

II – Manter um modelo padrão.

III – Os servidores se responsabilizarão pelo bom uso e conservação.

IV – Será obrigatório o uso do uniforme.

Art. 3º. - Serão concedidos 02 (dois) uniformes para cada servidor, devendo estes ser utilizados pelo prazo mínimo de 12 meses.

Art. 4º - As situações omissas a esta Resolução serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta ocorrerão por dotação orçamentária própria.

Art. 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 20 de Fevereiro de 2013.

MÁRCIA GRACIELA LUFT.

Presidenta.

CLAUDIR SONEMANN FEIJÓ.

Vice-Presidente.

IVETE VANIZ ROMIO.

1ª. Secretária

RENATO LOCATELLI DOS SANTOS.

2º. Secretário.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3250792E

Matéria publicada no dia 21/02/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>